

Nº 14 - DOE – 19/06/2023 - p.35

#### COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

##### MINUTA - Portaria CCD nº. 10, de 16/06/2023

Institui os Membros para os Grupos de Trabalho para reorganização dos processos de trabalho relacionados aos programas de vigilância dos vetores, hospedeiros e reservatórios animais envolvidos na cadeia de transmissão de doenças no âmbito da Coordenadoria de Controle de Doenças.

A Coordenadora da Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde, considerando a Portaria CCD nº 8, de 29 de maio de 2023, que institui grupos de trabalho para reorganização dos processos de trabalho relacionados aos programas de vigilância dos vetores, hospedeiros e reservatórios animais envolvidos na cadeia de transmissão de doenças no âmbito da Coordenadoria de Controle de Doenças,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir membros para os grupos de trabalho para reorganização dos processos de trabalho relacionados aos programas de vigilância dos vetores, hospedeiros e reservatórios animais envolvidos na cadeia de transmissão de doenças, relacionados abaixo:

##### I - Acidente por Animais Peçonhentos

- a) Jéssica Pires de Camargo, da Coordenadoria de Controle de Doenças;
- b) Roberta Spínola, do Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac";
- c) Adriana Bugno, do Instituto Adolfo Lutz;
- d) Rubens Silva, do Instituto Pasteur;

##### II – Arboviroses

- a) Dalton Pereira da Fonseca Júnior, da Coordenadoria de Controle de Doenças;
- b) Marcos Boulos, da Coordenadoria de Controle de Doenças;
- c) Jussara Vargas Polimanti, do Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac";
- d) Juliana Silva Nogueira, do Instituto Adolfo Lutz;
- e) Gerson Laurindo Barbosa, do Instituto Pasteur;

##### III - Doença de Chagas

- a) Dalton Pereira da Fonseca Júnior, da Coordenadoria de Controle de Doenças;
- b) Ruth Moreira Leite, do Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac";
- c) Samanta Etel Treiger Borborema, do Instituto Adolfo Lutz;
- d) Rubens Silva, do Instituto Pasteur;

##### IV – Esquistossomose

- a) Jéssica Pires de Camargo, da Coordenadoria de Controle de Doenças;
- b) Josefa Vieira de Lima, do Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac";
- c) Leyva Cecília Vieira de Melo, do Instituto Adolfo Lutz;
- d) Vera Camargo Neves, do Instituto Pasteur;
- e) Fernanda Ohlweiler, do Instituto Pasteur;

##### V - Febre Amarela

- a) Dalton Pereira da Fonseca Júnior, da Coordenadoria de Controle de Doenças;
- b) Ruth Moreira Leite, do Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac";
- c) Roberta Spínola, do Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac";
- d) Fatima Diz, do Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac";
- e) Juliana Silva Nogueira, do Instituto Adolfo Lutz;
- f) Natalia Coelho Couto de Azevedo Fernandes, do Instituto Adolfo Lutz;
- g) Luis Filipe Mucci, do Instituto Pasteur;
- h) Juliana Telles, do Instituto Pasteur;

##### VI - Febre Maculosa

- a) Dalton Pereira da Fonseca Júnior, da Coordenadoria de Controle de Doenças;
- b) Ruth Moreira Leite, do Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac";
- c) Fabiana Cristina Pereira dos Santos, do Instituto Adolfo Lutz;

- d) Adriano Pinter, do Instituto Pasteur;
- e) Cristina Sabbo, do Instituto Pasteur;

VII – Hantavírus

- a) Marcos Boulos, da Coordenadoria de Controle de Doenças;
- b) Fabiana Vesgueiro, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”;
- c) Juliana Silva Nogueira, do Instituto Adolfo Lutz;
- d) Andrea de Cássia Rodrigues da Silva, do Instituto Pasteur;

VIII – Leishmaniose Tegumentar Americana

- a) Marcos Boulos, da Coordenadoria de Controle de Doenças;
- b) Afonso Viviane Junior, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”;
- c) Sílvia Oliveira Altieri, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”;
- d) Helena Hilomi Taniguchi, do Instituto Adolfo Lutz;
- e) Roberto Mitsuyoshi Hiramoto, do Instituto Adolfo Lutz;
- f) José Eduardo Tolezano, do Instituto Adolfo Lutz;
- g) José Eduardo de Raefray Barbosa, do Instituto Adolfo Lutz;
- h) Claudio Casanova, do Instituto Pasteur;
- i) Vera Camargo Neves, do Instituto Pasteur;

IX - Leishmaniose Visceral

- a) Marcos Boulos, da Coordenadoria de Controle de Doenças;
- b) Afonso Viviane Junior, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”;
- c) Sílvia Oliveira Altieri, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”;
- d) Helena Hilomi Taniguchi, do Instituto Adolfo Lutz;
- e) Roberto Mitsuyoshi Hiramoto, do Instituto Adolfo Lutz;
- f) José Eduardo Tolezano, do Instituto Adolfo Lutz;
- g) José Eduardo de Raefray Barbosa, do Instituto Adolfo Lutz;
- h) Claudio Casanova, do Instituto Pasteur;
- i) Vera Camargo Neves, do Instituto Pasteur;

X – Leptospirose

- a) Jéssica Pires de Camargo, da Coordenadoria de Controle de Doenças;
- b) Marcia Buzzar, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”;
- c) Roberta Morozetti Blanco, do Instituto Adolfo Lutz;
- d) Andrea de Cássia Rodrigues da Silva, do Instituto Pasteur;

XI – Malária

- a) Marcos Boulos, da Coordenadoria de Controle de Doenças;
- b) Ruth Moreira Leite, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”;
- c) Sílvia Maria Fátima di Santi, do Instituto Adolfo Lutz;
- d) Ana Maria Ribeiro Duarte, do Instituto Pasteur;

XII – Tétano

- a) Marcos Boulos, da Coordenadoria de Controle de Doenças;
- b) Ruth Moreira Leite, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”;
- c) Adriana Bugno, do Instituto Adolfo Lutz;
- d) Andrea de Cássia Rodrigues da Silva, do Instituto Pasteur;

Artigo 2º - Os membros representantes da Coordenadoria de Controle de Doenças – CCD descritos no Artigo 1º serão coordenadores de seus respectivos Grupos de Trabalho.

Parágrafo único – De acordo com a necessidade e para melhor condução dos trabalhos, poderão ser convidados para as reuniões dos Grupos de Trabalho, representantes de outras coordenadorias da Secretaria de Estado da Saúde – SES e demais órgãos vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, bem como de outras instituições que apresentem interface com os programas em pauta.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a data de sua publicação.